

Promoção da Disciplina e Sucesso dos Alunos Código de Conduta do Aluno no Espaço Escolar MANUAL

EQUIPA DE MONITORIZAÇÃO DE COMPORTAMENTOS

“A alma não tem segredo que o comportamento não revele.”

Lao-Tsé

Aprovado em Conselho Pedagógico de 23 de outubro de 2024

Manual de Promoção da Disciplina e Sucesso dos Alunos

Este manual pretende uniformizar o procedimento de participação de ocorrências e consequente atuação perante as situações de indisciplina, em todo o Agrupamento.

Para que todos possam agir em conformidade, no que diz respeito ao combate à indisciplina, todos devem estar cientes das infrações que os alunos podem cometer, a sua gravidade e como atuar tendo em conta cada situação (Estatuto do Aluno e Ética Escolar).

Todas as medidas disciplinares corretivas e sancionatórias prosseguem finalidades pedagógicas, preventivas, dissuasoras e de integração, visando, de forma sustentada, o cumprimento dos deveres do aluno, o respeito pela autoridade dos professores no exercício da sua atividade profissional e dos demais funcionários, bem como da segurança de toda a comunidade educativa.

Contudo, de acordo com o Estatuto do Aluno, na determinação da medida disciplinar corretiva ou sancionatória a aplicar deve ter-se em consideração a gravidade do incumprimento do dever, as circunstâncias atenuantes e agravantes apuradas em que esse incumprimento se verificou, o grau de culpa do aluno, a sua maturidade e demais condições pessoais, familiares e sociais.

Assume-se que o sucesso escolar dos alunos está profundamente associado a um bom ambiente de trabalho em sala de aula e também intimamente ligado à promoção do bem-estar do espaço escolar na sua globalidade, facilitando um relacionamento saudável entre toda a comunidade.

Recursos para Registos de Ocorrências

SALA de AULA INOVAR (grau 1 a 3)

Os registos de ocorrências de **grau 1 NÃO correspondem a marcação de falta disciplinar**. Deverão, no entanto, ser registados em *Área Docente – Inicial – Comportamento* no INOVAR.

Os registos de ocorrência de **grau 2 podem dar origem ou não a marcação de falta disciplinar**. Os que **não dão origem a falta disciplinar** deverão ser registados em *Área Docente – Inicial – Comportamento* no INOVAR.

Os registos de ocorrência de **grau 3 dão origem OBRIGATÓRIA a marcação de falta disciplinar** e possível consequente aplicação de medida disciplinar complementar. Aquando da marcação de uma falta disciplinar, o docente deve entrar no INOVAR em *Área Docente – Sumários – Falta disciplinar (FD) – efetuar registo de comportamento*.

Não pode haver lugar a marcação de falta disciplinar sem respetivo registo de ocorrência no INOVAR.

FORA de SALA de AULA Documento de “Participação de Ocorrências” (Disponível na Direção).

Estes registos de ocorrências deverão ser efetuados através da Ficha de “Participação de Ocorrências”. De acordo com a gravidade da ocorrência, também estas participações podem ser contabilizadas como falta disciplinar.

O sucesso das estratégias a adotar para combater a indisciplina dependerá assim, do envolvimento de todos e também dos parceiros externos que eventualmente sejam necessário mobilizar. A ação de base à Promoção da Disciplina e Sucesso dos/as Alunos/as é centrada na figura do diretor(a) de turma/professor(a) titular de turma/ educador(a), ao qual devem chegar todas as participações, por parte de docentes, técnicas superiores, assistentes técnicas, assistentes operacionais e, também, caso se verifique, de alunos/as.

RESPONSABILIZAÇÃO NO PROCESSO EDUCATIVO

DOS PAIS	DOS ALUNOS	DOS PROFESSORES
Cumprir a nobre tarefa de educar o filho e acompanhar o processo educativo.	Cumprir os deveres de aluno consagrados no Regulamento Interno/Estatuto do aluno e ética escolar (Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro).	Cumprir a nobre tarefa de ensinar e colaborar na educação dos alunos.

<p>Proporcionar um ambiente de respeito e assegurar as necessidades básicas na família:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Alimentação equilibrada; - Cuidados de higiene; - Ambiente de segurança. 	<ul style="list-style-type: none"> - Não desperdiçar alimentos - Vestir-se adequadamente - Cuidar da sua higiene pessoal - Obedecer aos pais, professores e assistentes. 	<p>Informar o Professor Titular/DT/Coordenador de Estabelecimento sempre que se detete que o aluno apresenta carências alimentares ou qualquer outra situação de negligência/risco.</p>
<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar que o filho seja pontual e assíduo às aulas e a todas as atividades/medidas de apoio. - Assegurar-se, junto do Professor Titular de Turma/ Diretor de Turma, de que o filho cumpre os deveres de assiduidade, pontualidade e as diretrizes dos professores. - Justificar as faltas nos prazos legalmente previstos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Cumprir o dever de pontualidade e de assiduidade (permanecer no espaço escolar durante o seu horário, de acordo com o registo no cartão eletrónico e autorizado pelo EE). 	<ul style="list-style-type: none"> - Cumprir a pontualidade na entrada e saída da sala de aula, assegurando que a sala fica limpa e arrumada. - Marcar falta de pontualidade e de presença sempre que se verifique incumprimento, da parte do aluno, no INOVAR.
<p>Contribuir para que o filho tenha um comportamento adequado na sala de aula e em todas as atividades, valorizando a autoridade do professor e da Escola.</p>	<p>Cumprir as regras e as tarefas na sala de aula e em todas as atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Entrar ordeiramente e dirigir-se ao seu lugar na sala de aula; - Colocar os materiais estritamente necessários em cima da mesa; - Ouvir atentamente o professor e os colegas, intervindo só quando necessário; - Executar as tarefas propostas; - Utilizar uma linguagem adequada; - Sair quando o professor o determinar, deixando o espaço limpo e arrumado; - Ter uma postura correta e vestuário adequado ao contexto escolar. 	<p>Fazer cumprir as regras de comportamento em sala de aula. Registrar no programa INOVAR os incumprimentos, de acordo com a gravidade. Ser sempre o primeiro a entrar na aula e o último a sair.</p>
<ul style="list-style-type: none"> - Participar e conhecer os documentos orientadores do Agrupamento; - Conhecer o Estatuto do Aluno e Ética Escolar. 	<ul style="list-style-type: none"> - Participar e conhecer os documentos orientadores do Agrupamento, (Projeto Educativo; Regulamento Interno); - Conhecer o Estatuto do Aluno e Ética Escolar. 	<ul style="list-style-type: none"> - Participar e conhecer os documentos orientadores do Agrupamento; - Diversificar as estratégias, adequando-as às necessidades individuais dos alunos e ao perfil da turma, em conformidade com o projeto educativo. - Diversificar os instrumentos de avaliação tendo como referencial os

critérios de avaliação aprovados em Conselho Pedagógico.

Tipificação das Infrações e Medidas Disciplinares

Grau (INOVAR)	Comportamento	Medidas
GRAU 1 (LEVE)	<ul style="list-style-type: none"> • Intervir na aula despropositadamente; • Conversar/brincar durante as aulas; • Levantar-se sem autorização; • Dirigir-se aos colegas de forma imprópria; • Provocar os colegas; • Estar virado para trás; • Usar vestuário/ calçado não adequado; • Ter manifestações emocionais e atitudes despropositadas dentro da sala de aula e em todo o espaço escolar (grito, berro, tom incorreto); • Sujar o espaço escolar; • Outros de igual gravidade. 	<p>As ocorrências de grau 1 NÃO dão origem a falta disciplinar.</p> <p>Deverão ser registadas, se o docente assim o entender, no Programa Inovar em “Área Docente – Inicial – Comportamento”. Porém, a reincidência persistente do incumprimento das regras estabelecidas neste ponto, por parte do/a aluno/a (ou seja, a repetição de comportamentos desajustados) dá origem à marcação de Falta disciplinar com respetivo registo de comportamento de grau 2.</p>
GRAU 2 (GRAVE)	<ul style="list-style-type: none"> • Reincidência em qualquer uma das infrações ligeiras; • Não acatar as ordens do professor e outros agentes da comunidade educativa; • Entrada e saída da sala desordeira (aos gritos e empurrões); • Usar linguagem imprópria (vulgar, dizer asneiras); • Provocar os colegas de modo jocoso ou satírico; • Escrever, rabiscar ou desenhar nas paredes ou mobiliário ou qualquer outra parte dos edifícios ou destruir material escolar; • Não cumprir regras dos espaços escolares (refeitório, bar, biblioteca, polivalente, ...); • Outros de igual gravidade. 	<p>As ocorrências de grau 2 podem dar origem à marcação de falta disciplinar, sendo passível a aplicação de medidas disciplinares:</p> <p><i>Corretivas</i> (n.º 1 a 3) - aplicadas pelo professor;</p> <p>e/ou</p> <p><i>Corretivas</i> (n.º 4 a 15) - definidas pela Equipa de Monitorização de Comportamentos e aplicadas pela Diretora e/ou definidas/aplicadas pela Equipa de Monitorização de Comportamentos.</p> <p>Obrigatoriamente, a partir da 3ª reincidência numa infração de grau</p>

		<p>2, procede-se à marcação de falta disciplinar.</p>
<p>GRAU 3 (MUITO GRAVE)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Reincidência em qualquer uma das infrações graves; • Recusa no cumprimento de qualquer uma das sanções que lhe seja aplicada; • Provocar e/ou participar em conflitos verbais ou físicos com os colegas; • Roubo/furto; • Ofensas verbais e/ou gestuais dirigidas a docentes e outros agentes da comunidade educativa; • Provocação/coerção graves; • Espalhar rumores ou mentiras; • Ameaças/intimidação (docentes, não docentes e colegas); • Perseguição; • Humilhação pública ou privada (SMS, WEB, etc.) • Violência verbal ou física; • Destruição de propriedade pessoal (alheia); • Outros comportamentos que configurem delito criminal; • Outros de igual gravidade. 	<p>As ocorrências de grau 3 dão origem à marcação de falta disciplinar, sendo passível a aplicação de medidas disciplinares:</p> <p><i>Corretivas*</i>(n.º 1 a 3) - aplicadas pelo/a professor/a;</p> <p style="text-align: center;">e</p> <p><i>Corretivas*</i>(n.º 4 a 15) - definidas pela Equipa de Monitorização de Comportamentos e aplicadas pela Diretora e/ou definidas/aplicadas pela Equipa de Monitorização de Comportamentos;</p> <p style="text-align: center;">e/ou</p> <p><i>Sancionatórias*</i>- aplicadas pela Diretora.</p>

*ver medidas disciplinares corretivas e sancionatórias nas páginas seguintes deste documento;

Nota: A todas as infrações relacionadas com o uso de Equipamentos Digitais serão aplicadas as medidas previstas na Regulamentação do Uso de Equipamentos Tecnológicos no Espaço Escolar.

Procedimentos

Reunião **obrigatória** entre Diretor/a de turma | Professor/a titular de turma | Educador(a), encarregado/a de educação, aluno/a e Equipa de Monitorização de comportamentos, caso se verifique:

- Aluno/a(s) com 5 registos ou mais de grau 2;
- Aluno/a(s) com registos de grau 3;
- Outra situação justificada.

Medidas Corretivas

Estatuto do Aluno e Ética Escolar | Lei n.º 51/2012, (Artigo 26.º)

(A aplicar pelo Professor responsável e/ou pela Equipa de Monitorização de Comportamentos)

1	Advertência
2	Mudança de lugar
3	Ordem de saída da sala de aula (falta disciplinar) e demais locais onde se desenvolva o trabalho escolar, encaminhado para a Biblioteca Escolar, acompanhado por uma assistente operacional e com atribuição de tarefa a desenvolver.
4	Efetuar trabalhos escolares suplementares sob proposta do/a professor/a da disciplina - professor/a titular, nas disciplinas em que o/a aluno/a manifeste necessidades específicas.
5	Realizar trabalhos, fora do horário letivo do/a aluno/a, que contribuam para o enriquecimento do/a aluno/a.
6	Colaborar com professores/as na organização de materiais e exposições.
7	Reflexão oral ou escrita sobre o episódio disciplinar, acerca dos impactos sobre si próprio e sobre os outros que o mesmo provoca, de acordo com a maturidade do aluno.
8	Consertar, substituir, pagar qualquer material ou equipamento que tenha danificado.
9	Prestar apoio a trabalhos de limpeza ou outras tarefas no refeitório da escola.
10	Prestar apoio nos recursos do Centro de Apoio à Aprendizagem ou Biblioteca Escolar.
11	Desenvolver trabalhos de ajuda aos/às Assistentes Operacionais.
12	Ajudar os assistentes operacionais na limpeza ou manutenção das instalações e equipamentos.
13	Condicionamento no acesso a certos espaços escolares ou na utilização de certos materiais e equipamentos, sem prejuízo dos que se encontrem afetos a atividades letivas.
14	Ficar inibido de participar em atividades/torneios desportivos.
15	Mudança de turma.

OBSERVAÇÕES: A 3.^a falta disciplinar por parte do mesmo professor ou 5.^a por parte de professores diferentes, implica a análise da situação pelos/as educadores/as, professores/as titulares de turma e diretores/as de turma/Conselhos de Turma em articulação com a Equipa de Comportamentos, tendo em vista a aplicação de outras medidas disciplinares corretivas ou sancionatórias.

Medidas Sancionatórias

Estatuto do Aluno e Ética Escolar | Lei n.º 51/2012, (art.º 26)

(A aplicar pela diretora)

1	Repreensão registada
2	*Suspensão até 3 dias úteis
3	**Suspensão entre 4 e 12 dias úteis (Procedimento Disciplinar)
4	Transferência de Escola (Procedimento Disciplinar)
5	Expulsão da Escola (Procedimento Disciplinar)

*Compete à Diretora/Equipa de Monitorização de Comportamentos a aplicação desta medida, após o exercício dos direitos de audiência e defesa do visado.

**De acordo com o artigo 30º da normativa em vigor.

Quadro de Resumo de Ação Disciplinar: Corretivas

Estatuto do Aluno e Ética Escolar | Lei n.º 51/2012 (Artigo 26.º)
(são cumuláveis entre si apenas com uma medida sancionatória)

Medidas comunicadas aos pais ou encarregados de educação
(tratando-se de aluno/a menor de idade)

Medidas	Competência da Aplicação	Procedimento	Papel DT/CT
Advertência	Professor/a –dentro ou fora da sala de aula; Técnicas superiores, Assistentes técnicas e Assistentes operacionais – fora da sala de aula.	- Chamada verbal de atenção ao aluno.	
Ordem de saída da sala de aula e demais locais onde se desenvolva o trabalho escolar	Professor/a	- Ao professor compete: <ul style="list-style-type: none"> • fazer o registo da ocorrência no INOVAR; • marcação de falta disciplinar (injustificada); • indicar as atividades que o/a aluno/a deve desenvolver na Biblioteca Escolar; • solicitar uma assistente operacional que acompanhe o aluno até à Biblioteca. 	O DT informa o Encarregado de Educação e o Conselho de Turma.
Realização de tarefas e atividades de integração	Diretora Equipa de Monitorização de Comportamentos	- Realização em período suplementar ao horário letivo; - Realiza-se na escola ou na comunidade; (são cumuláveis entre si) - Não ultrapassar um ano escolar.	O DT informa o Encarregado de Educação e o Conselho de Turma; Acompanham: - Dentro da Escola: diretores/as de turma, professor/a, tutor/a, Equipa de Monitorização de Comportamentos ou elementos da Direção. - Fora da escola: Encarregados/as de Educação ou entidade externa.

Condicionamento no acesso a certos espaços escolares/ utilização de certos de materiais	Diretora Equipa de Monitorização de Comportamentos	- Realização em período suplementar ao horário letivo; - Não ultrapassar um ano escolar.	O DT informa o Encarregado de Educação e o Conselho de Turma; Supervisionam: - Dentro da Escola: diretores/as de turma, professor/a, tutor/a, Equipa de Monitorização de Comportamentos ou elementos da Direção.
Mudança de turma	Diretora Equipa de Monitorização de Comportamentos	Após audição do Diretor de turma/ Professor Titular de turma/ Conselho de Turma, a Diretora decide para que turma deve ser encaminhado o aluno.	O DT/ Professor Titular de Turma/ Conselho de Turma emite parecer.

Quadro de Resumo de Ação Disciplinar: Sancionatórias

Estatuto do Aluno e Ética Escolar | Lei n.º 51/2012 (Artigo 28.º)

(não são cumuláveis entre si)

Medidas comunicadas aos pais ou encarregados/as de educação
(tratando-se de aluno/a menor de idade)

Medidas	Competência da Aplicação	Procedimento	Observações
Repreensão Registada	- Professor: dentro ou fora da sala de aula. (INOVAR); - Diretora: restantes situações.	Preenchimento de um documento, anexando as participações.	- Averbar no processo do/a aluno/a.
Suspensão até 3 dias úteis	Diretora	- Audiência ao/a aluno/a na presença dos pais ou encarregado/a de educação se menor de idade. - Elaborar um plano de atividades pedagógicas para o/a aluno/a realizar.	- Os pais e EE ou entidades supervisionam o cumprimento das tarefas designadas no plano; - O DT acompanha o processo;

Suspensão entre 4 e 12 dias úteis	Diretora	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar um plano de atividades pedagógicas para o/a aluno/a realizar; - O Conselho de Turma pode ser ouvido; - Suspensão igual ou superior a 4 dias úteis, informar a CPCJ e/ou Escola Segura; - O/A professor/a ou o/a aluno/a em caso de agressão moral ou física pode pedir a mudança de turma do/a agressor/a; - Procedimento disciplinar instaurado pela Diretora (de acordo com o previsto no art.30º da lei 51/2012). 	<ul style="list-style-type: none"> - Em caso de crime qualificado a escola pode apresentar queixa na CPCJ ou no tribunal de menores, de acordo com a especificidade da situação.
Transferência de escola	Diretor Geral da Educação (com possibilidade de delegação)	<ul style="list-style-type: none"> - Procedimento Disciplinar instaurado pela Diretora (de acordo com o previsto no art.30º da lei 51/2012). 	<ul style="list-style-type: none"> - Aplicável a aluno de idade igual ou superior a 10 anos, que frequenta a escolaridade obrigatória, de forma a estar assegurada a frequência noutra estabelecimento.
Expulsão de escola	Diretor Geral da Educação (com possibilidade de delegação)	<ul style="list-style-type: none"> - Procedimento Disciplinar instaurado pela Diretora (de acordo com o previsto no art.30º da lei 51/2012). 	<ul style="list-style-type: none"> - Fica retido e impedido de ter acesso ao espaço escolar até ao final daquele ano escolar e nos 2 anos escolares seguintes. - No decurso da instauração do processo disciplinar, a Diretora pode decidir a suspensão preventiva do aluno de acordo com o art. 32º da Lei 51/2012.

Monitorização

A Equipa de Monitorização de Comportamentos fará uma avaliação por período, da eficácia das ações implementadas de forma a garantir que as estratégias deste manual estejam no caminho previsto pelo Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas de Almodôvar.